



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N.º. 098/GAB/2025.
Ministro Andreazza-RO, 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo n.º. 047/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei n.º. 048/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,

SADRAK DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exm.º. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebido em: 27 / 05 / 25
Hora: 10 : 00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 047/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, oriundos de transferência especial, do Senador Acir Gurgacz, conforme a portaria Interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021 e plano de ação 09032023-034788, do Ministério da Economia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	559	4.4.90.51.00.00	27060100	RS
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de tubos PEAD – portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, de 15/06/2021 e plano de AÇÃO 09032023-034788	Obras e Instalações	Transferências especial da união emenda individual- Exercícios Anteriores	218.000,00
							Total	218.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 26 de maio de 2025.


SADRAC DE CARVALHO

Vice-Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária


LEVI GOMES GONCALVES

2º Secretário